



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA

Aos 04 (quarto) dia do mês de abril do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 09h30min, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, para deliberar sobre os **Projetos de Lei do Executivo Municipal nºs: 008/2025**, que “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 744 de 18 de Agosto de 2021 e dá outras providências” e **009/2025**, que “Denomina cozinha comunitária localizada no bairro Alto dos Santos”. Em conformidade com as normas regimentais desta Casa Legislativa, especialmente os Artigos 43, 48 e seus Parágrafos, além do Artigo 53, foi realizado sorteio para escolha do Relator da matéria, sendo designado o vereador José Adriano da Silva como Relator. A designação foi aceita de forma unânime pelos membros da Comissão. Durante a reunião, foram discutidos os aspectos constitucionais, legais e técnicos da matéria. O Parecer emitido pelo Relator foi FAVORÁVEL à aprovação do Projeto. O voto foi acolhido integralmente pelos demais membros da Comissão, conforme será registrado no Parecer da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, datado de 04 de abril de 2025. Na ocasião também foram discutidos os **Projetos de Lei nºs: 005/2025**, de autoria do vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro, que “Dispõe sobre a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para famílias com integrantes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou microcefalia no Município de Jupi, e dá outras providências” e **011/2025**, de autoria da vereadora Vanderleia Almeida da Silva Silvério, que “Institui a Política Municipal de Proteção e Atenção às Famílias Atípicas e a Semana Municipal das Famílias Atípicas no âmbito do Município de Jupi”. As matérias foram analisadas sob os aspectos legais e regimentais, recebendo pareceres favoráveis por parte da comissão, por estarem em conformidade com os princípios constitucionais e legais”. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 10h15min. Para constar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros desta Comissão, para que produza seus devidos e legais efeitos. Jupi/PE, 04 de abril de 2025.

Fábio Junior Teixeira
PRESIDENTE

Antonio Pedro da Silva
SECRETÁRIO

José Adriano da Silva
MEMBRO

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zylmiro Guilherme

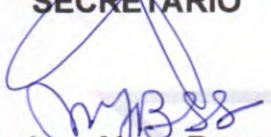
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS

ATA

Aos 04 (quarto) dia do mês de abril do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 10h30min, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contas, para deliberar sobre os **Projetos de Lei do Executivo Municipal nºs: 008/2025**, que "Altera dispositivos da Lei Municipal nº 744 de 18 de Agosto de 2021 e dá outras providências" e **009/2025**, que "Denomina cozinha comunitária localizada no bairro Alto dos Santos". Em conformidade com as normas regimentais desta Casa Legislativa, especialmente os Artigos 43, 48 e seus Parágrafos, além do Artigo 53, foi realizado sorteio para escolha do Relator das matérias, sendo designada a vereadora Vanderleia Almeida da Silva Silvério como Relatora. A designação foi aceita de forma unânime pelos membros da Comissão. Durante a reunião, foram discutidos, principalmente os impactos financeiros e orçamentários dos Projetos. O Parecer emitido pela Relatora foi FAVORÁVEL à aprovação dos Projetos. O voto foi acolhido integralmente pelos demais membros da Comissão, conforme será registrado no Parecer da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contas, datado de 04 de abril de 2025. Na ocasião, também foi discutido o **Projeto de Lei nº 005/2025**, de autoria do vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro, que "Dispõe sobre a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para famílias com integrantes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou microcefalia no Município de Jupi, e dá outras providências". A matéria foi analisada sob os aspectos de repercussão financeira e adequação orçamentária, recebendo parecer favorável por parte da Comissão, por estarem em conformidade com os princípios legais e orçamentários. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 11h. Para constar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros desta Comissão, para que produza seus devidos e legais efeitos. Jupi/PE, 04 de abril de 2025.


Vanderleia Almeida da Silva Silvério
PRESIDENTE

Fábio Júnior Teixeira
SECRETÁRIO


Maria Joselma Alves Borges Santos
MEMBRO

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com





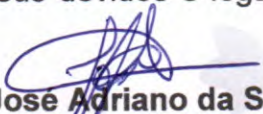
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zylmiro Guilherme

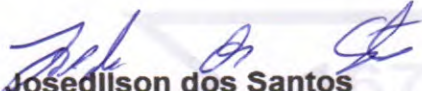
**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER,
MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, AGRICULTURA
FAMILIAR, TURISMO E JUVENTUDE**

ATA

Aos 04 (quarto) dia do mês de abril do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupí/PE, às 11h15min, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agropecuário, Agricultura Familiar, Turismo e Juventude, para deliberar sobre o **Projetos de Leis nºs: 008/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Altera dispositivos da Lei Municipal nº 744 de 18 de Agosto de 2021 e dá outras providências". O Projeto foi examinado sob os aspectos de adequação e impacto nas ações e políticas públicas voltadas a subsidiar com o auxílio ao esporte amador do município, observando o impacto financeiro e **011/2025**, de autoria da vereadora Vanderleia Almeida da Silva Silvério, que "Institui a Política Municipal de Proteção e Atenção às Famílias Atípicas e a Semana Municipal das Famílias Atípicas no âmbito do Município de Jupí". Foi analisado a sua relevância para a promoção da inclusão social, valorização da diversidade e garantia de acesso a políticas públicas específicas, especialmente no campo da educação, cultura e direitos sociais. Em conformidade com as normas regimentais desta Casa Legislativa, especialmente os Artigos 43, 48 e seus Parágrafos, além do Artigo 53, foi realizado sorteio para escolha do Relator das matérias, sendo designado o vereador José Adriano da Silva como Relator. A designação foi aceita por unanimidade pelos membros da Comissão. Após debate e análise do conteúdo e dos objetivos de cada projeto, o Relator emitiu parecer favorável à aprovação das duas Proposições, destacando sua compatibilidade com os princípios constitucionais e seu alinhamento com os interesses do município. O voto do Relator foi acolhido integralmente pelos demais membros da Comissão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 11h45min. Para constar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros desta Comissão, para que produza seus devidos e legais efeitos. Jupí/PE, 04 de abril de 2025.


José Adriano da Silva
PRESIDENTE


Vanderleia Almeida da Silva Silvério
SECRETÁRIA


Joséilson dos Santos
MEMBRO

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupí/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com





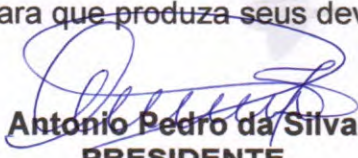
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

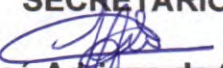
**COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DIREITOS HUMANOS E DOS ANIMAIS**

ATA

Aos 04 (quarto) dia do mês de abril do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 12:04h, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social, Trabalho, Indústria, Comércio, Direitos Humanos e dos Animais, para deliberar sobre o **Projeto de Lei nº 005/2025**, de autoria do vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro, que "Dispõe sobre a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para famílias com integrantes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou microcefalia no Município de Jupi, e dá outras providências". O Projeto foi analisado sob a ótica da proteção social e garantia de direitos às pessoas com deficiência e suas famílias, sendo reconhecida sua relevância social e seu alinhamento com os princípios da dignidade da pessoa humana, da inclusão e da equidade. Foi feita a Leitura do **Projeto de Lei nº 011/2025**, autoria da vereadora Vanderleia da Silva Silvério, que "Institui a Política Municipal de Proteção e Atenção às Famílias Atípicas e a Semana Municipal das Famílias Atípicas no âmbito do Município de Jupi". Foi igualmente analisado, sendo considerado um avanço nas políticas públicas de atenção social e respeito à diversidade das configurações familiares, em consonância com os direitos humanos e as diretrizes de assistência social. Em conformidade com as normas regimentais desta Casa Legislativa, especialmente os Artigos 43, 48 e seus Parágrafos, além do Artigo 53, foi realizado sorteio para escolha do Relator das matérias, sendo designado o vereador Antônio Pedro da Silva como Relator. A designação foi aceita de forma unânime pelos membros da Comissão. Após discussão e análise dos aspectos sociais, humanitários e de assistência previstos nas Proposições. O Relator emitiu parecer favorável à aprovação de ambos os projetos, sendo o voto acolhido por unanimidade pelos demais membros da Comissão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 12h52min. Para constar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros desta Comissão, para que produza seus devidos e legais efeitos. Jupi/PE, 04 de abril de 2025.


Antonio Pedro da Silva
PRESIDENTE


Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro
SECRETÁRIO


José Adriano da Silva
MEMBRO

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com

